



CÓPIA

64/65
-: LEI Nº 1.551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-

(Que oficializa a Rua Antonio Ferreira de Souza, a atual rua com esse nome, no Bairro da Vila Industrial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

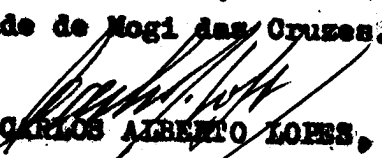
Artigo 1º - Fica oficializada a denominação de Rua Antônio Ferreira de Souza, a atual rua com esse nome, no Bairro da Vila Industrial.

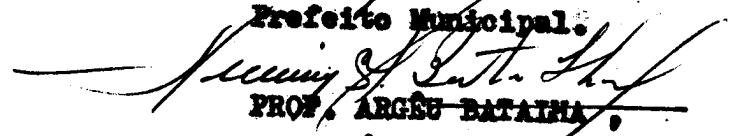
§ Único - Nas placas denominativas deverão constar os seguintes dizeres: "RUA ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA - ex-Vereador à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Nasceu em 7 de julho de 1.876 - Falecido em 24 de abril de 1.939".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGEM BATAINA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, subst